



# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

# EDITAL FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH torna público o presente Edital de Concessão de bolsas de pesquisa e extensão para executar ações de gerenciamento de recursos hídricos nos termos estabelecidos a seguir, em conformidade com os termos estabelecidos no TED n. 02/2023 FAPT/SEMARH.

#### 1 DO OBJETO

Conceder 11 (onze) bolsas de pesquisa e extensão para executar ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS e de monitoramento na Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT, visando suprir as demandas para cumprimento de metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

#### 2 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação no Diário Oficial do Estado	22/11/2023
Publicação do Edital no site da FAPT, SEMARH e NATURATINS	22/11/2023
Prazo para impugnação do Edital	Até 24/11/2023
Data limite para inscrições	04/12/2023
Homologação das inscrições	05/12/2023
Prazo para interposição de recurso administrativo	07/12/2023
Publicação dos horários da entrevista com candidatos no site da FAPT, SEMARH e NATURATINS	08/12/2023
Divulgação do Resultado preliminar para concessão de bolsas	14/12/2023





Prazo para interposição de recurso administrativo	16/12/2023
Divulgação do Resultado Final para concessão de bolsas	Até 18/12/2023
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado	Até 19/12/2023

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPT) é um órgão do governo do Estado que tem a missão de amparar a pesquisa científica nas diversas áreas, com o objetivo de fomentar e incentivar a busca dos conhecimentos científico e tecnológico, além de operacionalizar a execução de projetos de pesquisas e extensão mediante monitoramento, fiscalização, acompanhamento e análise de resultados assim como sua aplicação no interesse do desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado do Tocantins.
- 3.2 O Estado do Tocantins aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO II, através do Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013. O objetivo do "Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão" é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns e a promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas.
- 3.3 O Estado do Tocantins firmou o contrato n°25/2023/ANA com a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico-ANA, assinado em 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 172, de 08 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.
- 3.4 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) foi indicada como a instituição estadual responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual inerente à implementação do PROGESTÃO III, tendo como parceira no cumprimento das metas o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).
- 3.5 Diante do exposto, para que o estado alcance 100% das metas pactuadas no PROGESTÃO III é necessário que ocorra um reforço de pessoal qualificado tanto na SEMARH, quanto no NATURATINS, para executar exclusivamente as metas do programa.
- 3.6 Nesse sentido, a execução técnica e científica das ações de gerenciamento de recursos hídricos, visando o cumprimento do PROGESTÃO III é realizada por meio da execução de Metas Federativas (descritas abaixo) e Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, compostas por 32 variáveis. As Metas Federativas são organizadas em cinco grupos, conforme descritas abaixo:





- a) Meta I.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **b) Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- c) Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- d) Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- e) Meta I.5: Atuação para segurança de barragens cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão concedidas 11 (onze) Bolsas de pesquisa e extensão no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, com carga horaria de 30h por semana, num período de 12 (doze) meses;
- 4.2 Os bolsistas serão distribuídos e atuarão nas dependências da SEMARH, NATURATINS e FAPT, conforme seguinte detalhamento:





INSTITUIÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSISTA
SEMARH	Engenharia da Computação ou Ciência da	3
Diretoria de Planejamento e Gestão	Computação ou Sistemas de Informação	
de Recursos Hídricos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1
de Recuisos Hidricos	Ciências Contábeis	1
NATURATINS Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	Engenharia Ambiental	2
	Geologia ou Engenharia de Minas	1
	Engenharia Agronômica	1
	Engenharia Civil ou Tecnológico em	1
	Construção Civil	
FAPT	Engenharia Ambiental, ou Engenharia	1
Diretoria de Ciência e Tecnologia da	Agronômica ou Administração,	
FAPT		
ТО	TAL GERAL	11

4.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, a FAPT/SEMARH poderá renovar as bolsas por igual período.

## 5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Bolsistas de nível superior de ensino, para executar pesquisa e extensão na área de Recursos Hídricos:

SEMARH		
FUNÇÃO	Trabalho a executar	
Programador	Operação de Plataforma digital visando a inserção, processamento, monitoramento e divulgação, em tempo real, dos dados existentes da rede hidrometeorológica estadual. A Plataforma atenderá a sociedade civil pelo fornecimento de informações sob a forma de gráficos, tabelas e relatórios.	
Analista de sistemas	Projetar, analisar e implantar sistema computacional para gerenciamento de dados da rede hidrometeorológica estadual.	
Contador	Gerenciamento e operacionalização das tarifas referentes à cobrança de uso de água da bacia hidrográfica do Rio Formoso; Elaboração e Gerenciamento dos boletos para pagamento das tarifas de água; Elaboração de gráficos e relatórios acerca das informações referentes à cobrança do uso da água.	
	NATURATINS	
FUNÇÃO	Trabalho a executar	
Engenheiro ambiental	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.	





Geólogo ou Engenheiro de Minas	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.	
Agrônomo	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.	
Engenheiro civil ou tecnólogo em construção civil	Realizar inspeções regulares em barragens para avaliar sua integridade estrutural, estabilidade e segurança em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, realizar análises e avaliações de risco para identificar possíveis problemas e vulnerabilidades em barragens, e análise da documentação técnica das barragens, incluindo projetos, relatórios de construção, registros de manutenção e relatórios de inspeção anteriores. Elaborar relatórios técnicos detalhados com recomendações de segurança e medidas corretivas para mitigar riscos identificados, de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens SNISB	
FAPT		
FUNÇÃO	Trabalho a executar	
Engenheiro Ambiental ou Agrônomo ou Administrador	Realizar o processo de acompanhamento e monitoramento (análise de relatórios) das atividades realizadas pelos bolsistas da Semarh e Naturatins junto à Gerencia de Fomentos e à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPT.	

# 6. DOS PRÉ-REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

## 6.1 **Programador**

6.1.1 Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da computação ou Sistemas de Informação com experiência comprovada na área de meio ambiente.

# 6.2 Analista de sistemas

6.2.1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema com experiência comprovada na área de meio ambiente.

#### 6.3 Contador

6.3.1. Graduação em Ciências Contábeis com experiência comprovada na área de meio ambiente.

#### 6.4 Engenheiro Ambiental

6.4.1. Graduação em Engenharia Ambiental com experiência comprovada na área de meio ambiente.

# 6.5 Geólogo ou Engenheiro de Minas

6.5.1. Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas com experiência comprovada na área de meio ambiente.

## 6.6 Agrônomo





- 6.6.1. Graduação em Engenharia Agronômica com experiência comprovada na área de meio ambiente.
- 6.7 Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil
- 6.7.1. Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil com experiência comprovada na área de meio ambiente.
- 6.8 Administrador
- 6.8.1 Graduação em Administração com experiência comprovada na área de meio ambiente.

# 7. DA INSCRIÇÃO

- **7.1** A inscrição deverá ser efetuada até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, através do envio da documentação, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico <u>fapt.bolsa@tecnologia.to.gov.br</u> e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação. A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da inscrição:
  - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
  - b) Fotocópia do CPF carteira de identidade;
  - c) Fotocópia do comprovante de residência;
  - d) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- e) Fotocópia do documento que comprove a formação do candidato (diploma de graduação, declaração de conclusão de curso);
  - f) Carta de intenção (Anexo II);
  - g) Declaração de adimplência (Anexo III);
  - h) Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo IV);
  - i) Declaração de ausência de vínculo empregatício do candidato bolsista (Anexo V);
  - 7.2 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPT adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica;
  - 7.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
  - 7.4 Será aceita uma única inscrição por candidato, não será cobrado qualquer valor a título de inscrição. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última;
  - 7.5 As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapt.





# 8 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

- 8.1 A seleção será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 8.2 A análise curricular consiste na verificação das informações contidas no currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos e os documentos exigidos nos itens 6 e 7.

	CRITÉRIO		CRITÉRIO PONTUAÇÃO (Por documento)	
		1.1 Formação (de acordo com o item 6)	04	04
1.	Análise Curricular (serão analisados os pré-requisitos exigidos em edital	1.2 Pós-graduação na área meio ambiente (Profissional com especialização em outra área, não pontuará neste quesito.  (Limitado a duas pósgraduações).	04	08
foram atendidos)	foram atendidos)	1.3 Pós-graduação em outra área. (Limitado a duas pós- graduações).	03	06
		1.4 Participação em grupos de pesquisa/estudo devidamente certificado. (Limitado a dois grupos)	01	02
2.	Atuação na área de meio ambiente, gestão pública, Experiência comprovada por meio de declaração ou outro documento. (Limitado a quatro semestres).		03	12
3.	Carta de Intenção Capacidade de argumentação e compatibilidade com a documentação apresentada.		10	10
4.	domínio do assunto	sada: a capacidade de comunicação, o e a adequação a necessidade de ação das atividades)	18	18
		TOTAL	43	60

- 8.3 A entrevista será realizada na SALA DE REUNIÕES DA FAPT, onde serão avaliados a experiência do candidato e os conhecimentos relativos descritos no quadro acima;
- 8.4 Para informações acerca do edital, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail fapt.bolsa@tecnologia.to.gov.br;





- 8.5 Em caso de empate, considerar-se-á, para efeito de desempate: a. O candidato com maior tempo de experiência (item 2 do quadro acima); b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior nota no item 3 do quadro acima; c. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade;
- 8.6 A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO do quadro acima;
- 8.7 O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

#### 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Dos resultados caberá recurso a ser interposto, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, descrito no Item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo VI), mediante e-mail a ser enviado para fapt.bolsa@tecnologia.to.gov.br;
- 9.2 O campo assunto deve conter a seguinte citação: RECURSO EDITAL FAPT/SEMARH/NATURATINS/2023;
- 9.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica da FAPT/SEMARH, no prazo conforme o cronograma;
- 9.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;
- 9.5 Os recursos protocolados em não conformidade com o formulário (Anexo VI) e fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

#### 10 DO TERMO DE OUTORGA

- **10.1** Os aprovados serão apoiados na modalidade bolsas de pesquisa e extensão, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- 10.2 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado.
- 10.3 O candidato que no prazo de 10 (dez) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
- 10.4 As BOLSAS a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo estabelecido em 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período.





- 10.5 Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.
- 10.6 Constituirá fator impeditivo para implementação da bolsa: 1.Existência de inadimplência do candidato com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores; 3. NÃO estar no gozo dos direitos civis e políticos.4. Certidão criminal de pessoa física do TJ/TO.
- 10.7 As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 10.8 O candidato assume o compromisso de manter durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- 10.9 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 11 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **11.1** Durante a execução das atividades, o bolsista será acompanhado e avaliado, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA.**
- 11.2 Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT poderá, a qualquer tempo promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais sobre a execução das atividades.
- 11.3 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das atividades de execução.
- 11.4 O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico mensal, trimestral e final em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPT e demais penalidades previstas na legislação de regência.

#### 12 DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.
- 12.2 NÃO serão aceitas inscrições a este Edital de pessoas com vínculo empregatício.





- 12.3 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPT;
- Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9.283/2018, Lei 9.784/1999) e pelas normas internas do FAPT.
- 12.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.7 À Presidência FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não prevista no presente Edital.

Palmas – TO, 17 de novembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA

Presidente





# EDITAL FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

# 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do candidato:				
RG:		CPF:	CPF:	
SEXO: ( ) Masculino		Data		
( ) Feminino		Nascimento:	/ /	
Endereço Completo/cep	:			
Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail		
	AREA DE FORMA	ÇÃO / INSTITUIÇ	ÃO	
Área de formação, conforme item 4.2:				
SEMARH ( )	NATURATINS (	)	FAPT ( )	
2. PARA USO DA CO	OMISSÃO DE SELEÇA	ÃO:		
Documentos e	em formato .pdf apresent	ados para inscrição	):	
( ) Currículo lattes			( ) Formulário de Inscrição - Anexo I	
( ) CPF			( ) Carta De Intenção - Anexo II	
( ) Carteira de Identid	ade		( ) Declaração De Adimplência - Anexo III	
( ) diploma de graduação conforme item 7.1 'e'			( ) Termo De Consentimento - Anexo IV	
( ) Comprovante de residência			( ) Declaração de ausência de vínculo empregatício - Anexo V	
Declaro esta ambém, sob pena da lei o		nformações prestad	processo de seleção declaro as acimade 20(local e data)	
	Assina	itura do candidato		





# **ANEXO II**

# CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá demonstrar a sua motivação em partici	par do edital para a vaga a que concorre
(No máximo duas páginas).	
	Cidade - TO, XX de XXXX de 2023
Nome do candidato	)

Assinatura





## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de direito, que (Nome completo, CPF, endereço completo) que não
possui qualquer inadimplência com a FAPT e com a Administração Pública Federal, Estadual,
Municipal direta ou indireta.
Por ser verdade firmamos a presente.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2023

\_\_\_\_\_\_Assinatura





## ANEXO IV

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -LGPD

Pelo presente instrumento eu
expressamente que a Fundação de Aparo a pesquisa do Tocantins – Fapt disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11° da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.  1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:  1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.  1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:  1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
disposto neste termo.  1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:  1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4)  Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6)  Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
<ul> <li>1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:</li> <li>1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4)</li> <li>Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6)</li> <li>Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da</li> </ul>
1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da
conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.
1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que FAPT/SEMARH utilize os dados pessoais
e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- Permitir que a FAPT/SEMARH identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em
razão do EDITAL;
- Para procedimentos de inscrição e posterior ASSINATURA DE TERMO DE OUTORGA
mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pela FAPT/SEMARH, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FAPT/SEMARH ou de terceiros,
exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos
dados pessoais.
1.3. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica
ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com
o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
1.4. O CANDIDATO fica ciente de que a FAPT/SEMARH deverá permanecer com os seus
dados pelo período de duração de todo o edital, e pelo prazo prescricional.
Cidade - TO, XX de XXXX de 2023

Assinatura





## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO CANDIDATO BOLSISTA

Assinatura
Cidade - Estado, de de 2023
aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
de que a falsidade das declarações firmadas ensejará responsabilização legal, sem prejuízo da sanção penal
DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do EDITAL, bem como estar ciente
Trabalho.
RECURSOS HÍDRICOS, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de
pública nacional, e concordo com as normas do EDITAL FAPT/SEMARH — GERENCIAMENTO DE
bolsa ou qualquer modalidade de auxílio financeiro municipal, estadual e federal ou de agência de fomento
não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, não recebo proventos de aposentadoria, não recebo
Avenida, etc), Nº, bairro, no município de, Declaro, sob as penas da lei, que
(Nome do Candidato bolsista), RG Nºe CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua,





# ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO		
NOME DO RECORRENTE:		
	JUSTIFICATI	VA
	FUNDAMENTA	ÇÃO
	cidas neste recurso estão de acordo com e que estou ciente das implicações legais.	a verdade e são de
	,de	de 2023
(local e data)		
	Assinatura do candidato	